

### Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**CDS • VELHO CHICO** 

ACESSE: WWW.CDSVELHOCHICO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do CDS VELHO CHICO



SEXTA•FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023 ANO VI | N º 546

## **RESUMO**

#### **CONTRATOS**

#### ADITIVO DE CONTRATO

○ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

#### RETIFICAÇÃO

- ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
- ∘ ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023





#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 050/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO e a empresa CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a BR 430, Km 2, Loteamento Shagrilá, – Bairro Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa – Ba, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Cássio Cursino, Presidente do Consorcio,** portador do RG nº 4977D CREA-AL e CPF/MF nº. 385.183.111-00, residente e domiciliado na Travessa Rodovia Santana, nº 71, Bairro Centro – Sitio do Mato - Bahia, CEP: 47.610-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Avenida Santana, nº 116, Bairro Centro – Sitio do Mato - Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.054.864/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Danilson dos Santos Silva, portador da cédula de identidade nº 687604001 SSP/BA e CPF nº 917.473.255-20, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 016, Bairro Amaralina – Bom Jesus da Lapa – Bahia, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço/fornecimento de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato **nº 050/2022**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à este Consórcio, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o Consórcio possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que a Errata a Tomada de Preços nº 005/2022, foi publicada no Diário Oficial do CDS Velho Chico na Edição nº 492 de 27 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial em ruas: projetadas 01, 02 e 03 no município de Sitio do Mato/Ba, através de Convênio nº 244/2022, firmado entre a CONDER-Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico- CDS Velho, conforme Processo de Licitação Tomada de Preço nº 005/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - CNPJ: nº 30.069.044/0001-39

BR 430 KM 2S – Shangri-la, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00



CDS Velho Chico

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para supressão aos preços e adequando aos valores do contrato inicial do processo de licitação Tomada de Preços nº 005/2022, no valor de R\$ 8.339,02 (Oito mil trezentos e trinta e nove reais e dois centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: R\$ 1.106.628,12 (um milhão cento e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos) passará a ser de: R\$ 1.098.289,10 (um milhão, noventa e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 13 de Abril de 2023.

#### CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico- CDS Velho Chico CONTRATANTE

# CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Danilson dos Santos Silva CONTRATADO

Testemunha	Testemunha
RG:	RG:

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - CNPJ: nº 30.069.044/0001-39

BR 430 KM 2S - Shangri-la, Bom Jesus da Lapa - Bahia - CEP: 47.600-00





#### ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 018/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 017/2023 EXTRATO DE CONTRATO № 017/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 015/2023

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, com a observância de erro na numeração da Dotação Orçamentaria do – Processo/Contrato/Extrato de contrato – da Dispensa de Licitação RITA DE CASCIA PEREIRA NOGUEIRA ME, referente Dispensa de Licitação nº 015/2023 do Contrato nº 0018/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self service), para atender as necessidade em reuniões diversas, do Consorcio de Desenvolvido Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico."

# CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência da Dispensa de Licitação nº 0152023, necessita de errata quanto a número do contrato publicado da referida dispensa, pelo que, retifica as seguintes informações:

Cláusula 1°. Onde se lê:

CONTRATO: 017/2022

Leia-se;

**CONTRATO: 018/2023** 

Cláusula 2°: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados.

Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 14 de abril de 2023.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO PRESIDENTE





#### ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 019/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 019/2023 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2023

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, com a observância de erro na numeração da Dotação Orçamentaria do – Processo/Contrato/Extrato de contrato – da Dispensa de Licitação JOAREZ RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, referente Dispensa de Licitação nº 016/2023 do Contrato nº 019/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para veículos e maquinas pesadas do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

# CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência da Dispensa de Licitação nº 016/2023, necessita de errata quanto ao CNPJ do Contratado da referida dispensa, pelo que, retifica as seguintes informações:

Cláusula 1°.

Onde se lê:

CNPJ: 48.962.006/0001-75

Leia-se;

CNPJ: 48.962.006/0001-76

Cláusula 2°: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados.

Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 14 de abril de 2023.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
PRESIDENTE







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7699-597D-3385-8596-02CB ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7699-597D-3385-8596-02CB



#### **Hash do Documento**

3d361c16e5ecb23a074b2b067e7e91c670f1a5b2b7de1153dcc3a43ba3cd8038

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2023 17:00 UTC-03:00